



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 1941/2025
Data emissão: 26/05/2025
Hora: 10:49
Responsável: Luciano M. S. S. S.
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL 2802/2025, QUE
FIXOU NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES
POLÍTICOS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada, na sua integralidade, a Lei Municipal nº 2802/2025, que fixou novos subsídios mensais aos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 16 de maio de 2025.

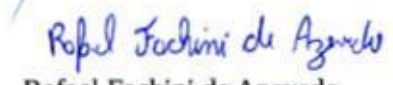

Antenor Carlos da Motta
Vereador

Beatriz Faria de Paula
Vereadora


Fernando Luiz Manica
Vereador


Ronaldo Junior Mariano
Vereador


Tatiane Renosto Zancheta
Vereadora


Rafael Fachini de Azevedo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Foi aprovado o projeto de lei nº 03/2025, aonde fixava novos subsídios aos Secretários Municipais, que estavam no valor de R\$ 7.193,14 (sete mil cento e noventa e três reais com quatorze centavos), e passaram a ser para o mês de fevereiro do corrente ano, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ocorre que há entendimento do STF de que os valores não podem sofrer reajustes na mesma legislatura, e, desta forma, a manutenção da lei contraria o entendimento, bem como a Constituição, sendo a revogação da mesma a melhor medida a ser adotada.

Considerando ainda que estamos próximos ao fim do mês, requeremos a mais breve análise do presente projeto, para que não ocorra o pagamento por parte do Executivo dos valores definidos na Lei 2802/2025.

Assim, esperamos que o presente projeto seja analisado e aprovado pelos nobres colegas vereadores.

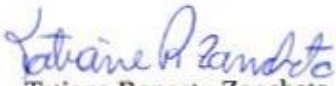
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 16 de maio de 2025.

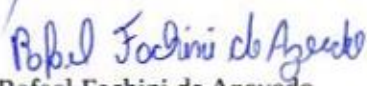

Antenor Carlos da Motta
Vereador

Beatriz Faria de Paula
Vereadora


Fernando Luiz Manica
Vereador


Ronaldo Junior Mariano
Vereador


Tatiane Renosto Zancheta
Vereadora


Rafael Fachini de Azevedo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 11/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**, reuniram-se em data de 19/05/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 11/2025** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

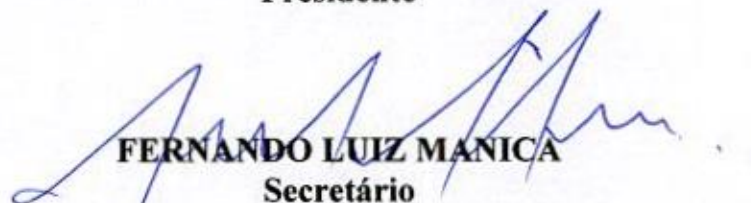
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de maio de 2025.



RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente



FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário



RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro